# Edital nº 09/2021

## Bolsas de Mestrado - CNPq

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda comunidade do IPEN que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de **Mestrado** para implementação de bolsas CNPq da Chamada 02/2021.

## Critérios de candidatura:

**Critérios de enquadramento** dos candidatos para solicitação de bolsa:

1. Alunos de Mestrado **regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação – Tecnologia Nuclear, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse;
2. Alunos **não matriculados -** que tenham **cumprido** as **etapas do processo seletivo** indicadas a seguir:

**Requisitos para o Mestrado**

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Aprovação no Exame de Capacidade: indicar número da deliberação ou anexar cópia da ata se ainda não foi homologada;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a aprovação.

## Período de inscrições:

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: bolsasipen02@gmail.com até o dia 25/10/2021**.**

## Vigência do edital:

A vigência deste Edital será até **31/12/2021**.
Bolsas de **Mestrado**: duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

## Documentação necessária

## Candidato:

Os documentos, agrupados em um único arquivo em PDF, devem ser enviados para o e-mail: bolsasipen02@gmail.com

O nome do arquivo deverá obedecer ao formato indicado abaixo:

- **CNPQ_MESTRADO - Nome completo do candidato**

**Documentos obrigatórios:**

(A ausência ou inconsistência de qualquer um desses documentos acarretará a desclassificação do candidato):

- **Ficha de inscrição** do candidato preenchida (**Anexo I**).
- **ALUNOS JÁ MATRICULADOS: Ficha do aluno** Janus Web;
- **ALUNOS NÃO MATRICULADOS:** documentos e informações comprovando o cumprimento das etapas do processo seletivo conforme indicado na primeira página do edital;
- ***Curriculum Lattes***: indicar o link;

- **Cópia do Histórico Escolar da graduação**, oficial e completo. O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar APENAS a documentação da graduação a ser considerada. Toda pontuação envolvendo graduação será baseada nessa documentação.
- **Declaração** de ciência dos termos do Edital (**Anexo III**) assinada pelo candidato e pelo orientador. **A assinatura do documento pode ser substituída por um e-mail do orientador dando ciência dos termos do edital.**

**Documentos de apresentação:**

- Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.
- Ficha de **autoavaliação** do candidato preenchida (**Anexo II**).

**IMPORTANTE:** Encaminhar também a mesma ficha em Word, além da que vai ser incluída no documento único em formato PDF.

**Documentos classificatórios:**

- Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar **documento comprovando** a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa. Comprovante de recebimento de bolsa (CNPq, FAPESP, CAPES etc.) é aceito para validar o estágio de IC;
- Comprovantes oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;
- **Produção científica** - Publicações - **enviar cópia e separar pelos tópicos:** Periódicos (A classificação dos periódicos será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank - https://www.scimagojr.com/), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes (pedido ou registro); **no caso de participação em eventos grampear as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação**; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
- **Projetos** - Para obter a pontuação referente ao projeto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar (será considerado o de maior pontuação):
  - **Fomento Externo:** Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (em vigência ou encerrados entre 2019 e 2020), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. **No caso do Orientador não ser o Coordenador do projeto, deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto**, junto com o Termo de Outorga;
  - **Fomento Interno:** Comprovante de recebimento de verba dos editais internos do IPEN.
  - **Fomento institucional:** Declaração do Gerente do Centro atestando a existência de recursos para execução do plano de trabalho (pode ser por e-mail).

**Observação 1:** O plano de trabalho que esteja aguardando aprovação de Comitê de Ética é considerado não aprovado.

**Observação 2:** A carta do orientador ou supervisor **NÃO** é considerada como documentação suficiente, a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. **É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados. Documento com carimbo vale como comprovante oficial da instituição.**

**Observação 3:** No caso de fomento da AIEA deve ficar claro quais os itens (viagens, equipamentos, consumíveis etc.) são financiados pelo projeto.

## Orientador:

- Bolsista PQ ou DT – indicação no CV
- ***Curriculum Lattes***: indicar o link – serão consideradas as publicações de 2020 e o número de orientações em andamento registrados no CV

## Organização da documentação:

**Solicita-se** que a documentação encaminhada seja identificada com uma **página de rosto** para cada um dos itens macro da avaliação, especificados abaixo:

**Documentos obrigatórios:**

1. **Ficha de inscrição** do candidato preenchida (**Anexo I**);
2. Graduação;
3. Declaração (**Anexo III**) assinada pelo candidato e orientador;
4. Ficha do aluno Janus para alunos matriculados;
5. CV Lattes do aluno – indicar o link;

**Documentos de apresentação:**

1. Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.
2. Ficha de **autoavaliação** preenchida (**Anexo II**);

**Documentos classificatórios:**

**Candidato:**

1. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
2. Bolsas: comprovante de bolsas recebidas;
3. Produção científica;
4. Projetos com recursos.

**Orientador**

- Bolsista PQ ou DT – indicação no CV Lattes;
- ***Curriculum Lattes***: indicar o link (**Anexo I**) – serão consideradas as publicações de 2020/2021 e o número de orientações em andamento registrados no CV Lattes.

**IMPORTANTE**: **Confira** se todos os documentos foram agrupados no arquivo único utilizando a tabela do **Anexo I**. **A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.**

## Composição da nota final:

- 70% - Candidato
- 30% - Orientador

## Critérios de desempate:

No caso de ocorrer empate entre candidatos, a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nessa ordem:

1. Candidato
2. Orientador

## Período de seleção:

A seleção dos candidatos ocorrerá no período de **26/10 a 03/11/2021**.

## Divulgação do Resultado Preliminar:

O Resultado Preliminar do processo de seleção será divulgado no dia **03/11/2021**, após as 20h, na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas, onde constará a **lista dos candidatos, em ordem de classificação.** Cada candidato receberá, pelo e-mail indicado na ficha de inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.
**O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.**

## Recursos:

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas até as **20h00** do dia **04/11/2021**, não sendo aceitos pedidos posteriores.
O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Bolsas, sendo ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

## Divulgação do Resultado Final: 05/11/2021 após as 20h00

## Informações sobre implementação das bolsas:

Serão 4 bolsas disponíveis para implementação imediata.

Observação: No caso de **acúmulo de bolsa com outra atividade profissional,** devem ser respeitadas as normas contidas na **Portaria conjunta CAPES/CNPq, sobre o acúmulo de bolsa e outra atividade profissional**. Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento desses requisitos.
Link para a portaria conjunta CAPES-CNPq:
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf

## Sobre a desclassificação:

Os candidatos que **não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios** ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão **desclassificados** deste Edital, sem direito a recurso.

## Definições e esclarecimentos deste edital:

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

### Ficha de Autoavaliação:

Para preencher a ficha de autoavaliação indique na primeira coluna (itens avaliados) os dados solicitados com relação à graduação, mestrado (quando for o caso) e estágios realizados. Quando não houver informação a ser preenchida deixe o item em branco. Para preencher a coluna de autoavaliação utilize a tabela de pontuação correspondente (Anexo IV – Mestrado). No item produção científica basta indicar a quantidade e no de projetos com recursos aprovados assinalar a existência ou não e qual o tipo, quando for o caso.

### Graduação:

- ATENÇÃO: O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar a documentação de APENAS uma, que será considerada para efeitos de pontuação.
- Apresentar documento oficial, catálogo do curso ou equivalente informando o **prazo** regular para conclusão do curso de graduação;
- A planilha do ENADE que servirá de base para pontuação das escolas de origem dos candidatos está disponível no endereço: https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/IGC_2021_IPEN_2021.pdf
- , no item “Acompanhamento de Bolsas” da página do Ensino;
- Quando a escola de origem do candidato não tiver pontuação na planilha do ENADE será atribuída a menor pontuação atribuída a uma instituição, diferente de zero;
- No caso de universidades estrangeiras serão utilizados os dois sites indicados abaixo para auxiliarem na avaliação:
  - https://www.topuniversities.com/university-rankings
  - http://www.webometrics.info/en/world
- Para o cálculo da média, quando a avaliação for apresentada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação mencionada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:
  - A = Excelente/Ótimo = 10
  - B = Bom = 8
  - C = Regular = 6

No caso de atribuição de conceitos diferente da estipulada acima, caberá à comissão de Bolsas estabelecer o critério de equivalência. Se no histórico escolar estiver definida a atribuição dos conceitos, esta será utilizada.

- Define-se como **tempo decorrido após a graduação** o tempo entre o término do curso de graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
- Considera-se a data de conclusão da graduação aquela do encerramento das atividades de graduação e não a data da colação de grau.

## Estágios

- Define-se como **Iniciação Científica** o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. **Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.**
- Define-se como **estágio após a graduação** o projeto realizado após a obtenção de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. Esse é o caso de estágios realizados após a conclusão da graduação e antes da matrícula num programa de pós-graduação.
- Somente serão considerados para efeitos de pontuação os estágios de iniciação científica e após a graduação com **duração maior ou igual a 6 meses**. Para períodos inferiores a 6 meses NENHUMA pontuação é concedida, nem pelo local de realização dos estágios.

**Produção científica –** A pontuação do candidato e do orientador será feita considerando os critérios indicados a seguir:

- A classificação dos periódicos nacionais e internacionais será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank: https://www.scimagojr.com/
  A pontuação por quartis será definida como:
  Q1 – 8
  Q2 – 6
  Q3 – 4
  Q4 – 2
  Se a publicação não estiver avaliada será concedido 1 ponto.
- Define-se como **trabalho completo em periódicos ou congressos**, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); **resumo expandido** 2 (duas) páginas e **resumo** 1 (uma) página.
- Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.
- Somente serão pontuados os trabalhos em revistas **efetivamente publicados ou aceitos oficialmente** até a data final de inscrição deste Edital.
- **Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.**
- Serão considerados **eventos internacionais** aqueles em que o texto publicado (Resumo, Resumo expandido ou Texto Completo), assim como o certificado de participação, não estejam em português, a menos que português seja uma das línguas oficiais do evento.

## Projetos

- Para efeito de **pontuação com relação a projetos**, **não** serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura predial e/ou viagens.

**Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Comissão de Pós-graduação.**

# ANEXO IV – MESTRADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

## *Pontuação Máxima: 100 pontos*

## CANDIDATO – |100x0,7|

A pontuação final será multiplicada por 0,7.

## GRADUAÇÃO - |55|

### Instituição – 20 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 20.

### Tempo para graduação – 10

- Tempo normal para graduação – 10
- Levou seis meses a mais – 8
- Levou um ano a mais – 6
- Levou um ano e meio a mais – 4
- Levou dois anos a mais – 2
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

### Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média, quando a avaliação for indicada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

### Tempo decorrido após a graduação – 15

- 0 até 2 anos incompletos – 15
- 2 até 4 anos incompletos – 12
- 4 até 6 anos incompletos – 9
- 6 até 8 anos incompletos – 6
- 8 até 10 anos incompletos – 3
- acima de 10 anos – 0

## ESTÁGIOS – |25|

### Iniciação científica – 15

Duração – 13

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses = 0,3 x número de meses + 2
- acima de 35 meses – 13

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim – 2
- Não – 1,5

### Estágios após a graduação – 6

Duração – 4

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses = 0,1 x número de meses + 1
- Acima de 23 meses – 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim – 2
- Não – 0

### Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

- IPEN – 4
- Outra – 2

## PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |15| *(maior pontuação possível – teto)*

**Periódicos**

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

**Anais de Congresso - trabalho completo**

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

**Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)**

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

**Anais de Congresso – resumo (uma página)**

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

**Capítulos de Livros**

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

**Patentes**

- Registro – 4
- Pedido – 2

## PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS – |5| - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

***Será pontuado apenas um dos itens***

- Projeto com fomento institucional – 1
- Projeto com fomento interno – 3
- Projeto com fomento externo – 5

## ORIENTADOR – |30|

### Bolsista PQ ou DT – 2

### Número de orientações em andamento - M e D – (máximo 8)

- Mestrado – quantidade multiplicada por 1
- Doutorado - quantidade multiplicada por 2

### Produção científica - 20

**Periódicos**

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

**Anais de Congresso - trabalho completo**

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

**Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)**

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

**Anais de Congresso – resumo (uma página)**

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

**Capítulos de Livros**

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

**Patentes**

- Registro – 4
- Pedido – 2